

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 279, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia 643

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL**, de 115% sobre os salários do servidor **JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA CÉSAR**, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 112-1. Este Decreto vigora da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente